



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

---

**RESOLUÇÃO N° 321, de 23 de dezembro de 2025.**

**Dispõe sobre o Auxílio Vale Alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Itaú de Minas - e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo assinados promulgam a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder uma parcela extra do Vale Alimentação a todos os servidores efetivos, ativos, comissionados do Legislativo Municipal, extensivo aos contratados temporários e estagiários, a ser inserido na folha de pagamento do mês de dezembro de 2025.

**Parágrafo único** – Para o pagamento da parcela, os beneficiários devem atender a todos os regramentos dispostos na Resolução n.º 310/2024.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 23 de dezembro de 2025.

**Fabiano Gomes de Lima - Presidente**

**Heliel Custódio Francisco - Vice Presidente**

**Dyonantan Camilo Costa – Secretário**